

CONAE - Conferência
Nacional de Educação - 2010

Educação e Mundo do
Trabalho

Francisco Aparecido Cordão
Conselheiro da CEB do CNE

facordao@uol.com.br

Esutura da Educação Nacional

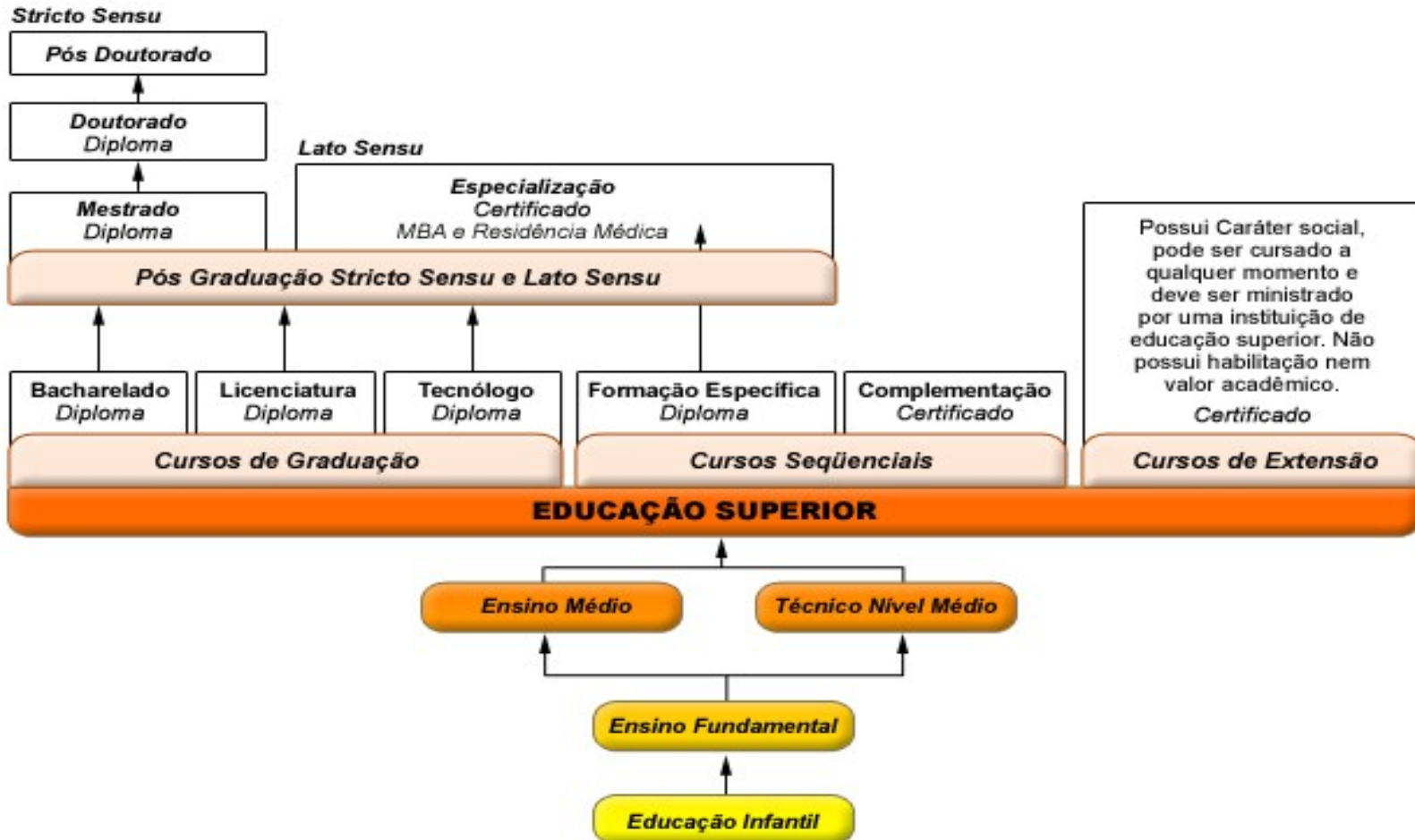
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17				18 19 20 21 ...		Idade
EDUCAÇÃO BÁSICA					EDUCAÇÃO SUPERIOR	
EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos Seqüenciais - Graduação - Pós-Graduação - Extensão 	Nível de Escolaridade
creche	pré-escola	anos, séries, ciclos etc.				
		Cursos e exames: Ensino Fundamental				Educação de Jovens e Adultos
		Cursos e exames: Ensino Médio				
		Formação inicial e continuada ou qualificação profissional				Educação Profissional*
		Técnico de nível médio				
		Tecnológico Graduação e Pós				

Observações:

* Vide Emenda Constitucional nº. 59/2009

* Vide Lei nº. 11.741/2008, alterando dispositivos sobre educação profissional e tecnológica.

Modalidades de Cursos Superiores



A Educação Profissional e Tecnológica na redação da Lei nº. 11.741/2008

- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação

Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional

- Preferencialmente organizada de forma integrada com a EJA – Educação de Jovens e Adultos (§ 3º do Art. 37 da LDB – novo)
- Organização segundo Itinerários Formativos, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos
- PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- Programa experimental do PROJOVEM

Educação Profissional Técnica de Nível Médio - I

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio na modalidade Ensino Regular:
 - Ampliação da carga horária total do curso: mínimos de 3.000, ou 3.100, ou 3.200 horas, dependendo da habilitação profissional
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio na modalidade de EJA – PROEJA de Nível Médio.
 - Mínimo de 1.200 horas para a educação geral em EJA de Ensino Médio;
 - Mínimo de 800, ou 1.000, ou 1.200 horas para a educação profissional.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – II

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante com o Ensino Médio.
 - Aproveitamento de oportunidades educacionais disponíveis, na mesma Instituição de Ensino ou em Instituições de Ensino distintas.
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida de forma concomitante com o Ensino Médio, em Instituições de Ensino distintas, com projetos pedagógicos unificados por meio de acordos de cooperação técnica, desenvolvidos em regime de intercomplementaridade.
 - Aproveitando oportunidades disponíveis (modalidades: ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Educação Profissional

Técnica de Nível Médio – III

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida na forma subsequente ao Ensino Médio, realizado nas modalidades de ensino regular ou EJA (antigo curso seqüencial na Resolução CNE /CEB nº 04/1999).
 - Conclusão do Ensino Médio como pré-requisito para a matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
 - Carga horária mínima de 800, ou 1.000, ou 1.200 horas de Educação Profissional, dependendo da habilitação profissional.
- Em qualquer das alternativas, os cursos de nível médio devem ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, a partir da qualificação profissional.

Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação

- Os cursos de Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, organizar-se-ão, no que concerne objetivos, características e duração, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (§ 3º do Art. 39 da LDB – redação dada pela Lei nº.11.741/2008)
- Pareceres CNE/CES nº. 436/2001 e CNE/CP nº.29/2002
- Resolução CNE/CP nº 03/2002
- Decreto nº. 5.773/2006 institui Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
- Parecer CNE/CES nº. 277/2006 define nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica.

Conceito de Competência Profissional

- Capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação:
 - Conhecimentos
 - Habilidades
 - Atitudes
 - Valores
 - Emoções
- Objetivo: Desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho, para responder aos novos desafios da atuação profissional e do exercício social da cidadania
- Competências Profissionais devem ser definidas com clareza, a partir da identificação de perfis profissionais de conclusão:
 - Básicas: garantidas essencialmente pela Educação Básica, em especial no Ensino Médio
 - Gerais: comuns ao conjunto de profissionais do mesmo Eixo Tecnológico
 - Específicas: próprias da habilitação profissional técnica de nível médio ou da graduação tecnológica
- Competências Técnicas exigem conhecimento tecnológico e cultivo dos valores da cultura do trabalho. O Saber do Trabalho informa o Saber Tecnológico e vice-versa

Organização Curricular comprometida com o desenvolvimento de Competências

- 1º Passo: Definição do Projeto Pedagógico da Escola (Art. 12 e 13 da LDB) – Institucional e da Unidade de Ensino.
- 2º Passo: Definição do Perfil Profissional de conclusão do curso, por Itinerários Formativos, nos respectivos eixos tecnológicos.
- 3º Passo: Definição clara das competências profissionais a serem desenvolvidas pelos alunos até o final do curso.
- 4º Passo: Identificação dos conhecimentos, das habilidades e dos valores (atitudes e emoções) a serem trabalhados pelas Escolas para o desenvolvimento das competências profissionais.
- 5º Passo: Organização curricular, incluindo o Estágio Profissional Supervisionado e o eventual trabalho de conclusão de curso (por disciplinas, projetos, núcleos temáticos etc.).
- 6º Passo: Definição de critérios e procedimentos para a avaliação, ao longo do curso, da aprendizagem e da constituição de competências profissionais
- 7º Passo: Identificação das reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal devidamente habilitado para implantar o curso.
- 8º Passo: Elaboração do Plano de Curso do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado à apreciação dos órgãos educacionais competentes.
- 9º Passo: Avaliação da execução do Projeto Pedagógico da Instituição e do Plano de Curso, objetivando o seu contínuo aprimoramento e reestruturação.

Eixo Tecnológico

- Linha central de estruturação de um curso, definida por uma matriz tecnológica, que dá a direção para o seu projeto pedagógico e que perpassa transversalmente a organização curricular do curso, dando-lhe identidade e sustentáculo.
- O Eixo Tecnológico curricular orienta a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo, expressa a trajetória do itinerário formativo, direciona a ação educativa e estabelece as exigências pedagógicas.

Natureza tecnológica dos diferentes Eixos Tecnológicos

Ambiente, saúde e segurança

- Natureza tecnológica: **CUIDAR**

Apoio Educacional

- Natureza tecnológica: **VIABILIZAR**

Gestão e Negócios

- Natureza tecnológica: **GERIR**

Hospitalidade e Lazer

- Natureza tecnológica: **ACOLHER**

Informação e Comunicação

- Natureza tecnológica **COMUNICAR**

Infra-estrutura

- Natureza tecnológica: **FACILITAR**

Produção Cultural e Design

- Natureza tecnológica: **CRIAR**

Militar

- Natureza tecnológica: **DEFENDER**

Controle e processos industriais

- Natureza tecnológica: **MONITORAR**

Produção Industrial

- Natureza tecnológica: **TRANSFORMAR**

Recursos Naturais

- Natureza tecnológica: **PRESERVAR**

Produção Alimentícia

- Natureza tecnológica: **SUSTENTAR**